

PORTARIA Nº 311/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen 565/2017, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Fiscalização nº 635/2022, referente a Fiscalização realizada na Maternidade MaterDei – Guarapuava/PR;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 381/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Maternidade MaterDei – Guarapuava/PR para desinterdição;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Determinar que os membros da comissão de Sindicância, **Eduardo José Truppel** e **Anselma Flavia de Almeida**, compareçam *in loco*, em 23 de maio de 2023, para averiguação do atendimento das condições para desinterdição e emissão de relatório conclusivo no prazo máximo de 3 (três) dias nos termos do Artigo 12 da Resolução Cofen 565/2017.

Art. 2º Autorizar o uso de veículo oficial e o pagamento de meia diária, para custear despesas com alimentação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 22 de maio de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário